



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA
ATOrd 0010180-68.2022.5.03.0043
AUTOR: JUSCIMAR ALVES DE OLIVEIRA
RÉU: CONSTRUTORA CASSIO E ADRIANO LTDA

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O(A) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia /MG, dr.(a) VALERIA VALIM MENGUE DE MATOS, na forma da lei, **FAZ SABER E TORNA PÚBLICO** a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº 0010180-68.2022.5.03.0043, em que litigam as seguintes partes: JUSCIMAR ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 023.857.545-41 e CONSTRUTORA CASSIO E ADRIANO LTDA, CNPJ: 03.567.677/0001-02, que no dia **01/09/2026** às 14h - **PRAÇA** - e, caso não haja licitantes ou adjudicantes - **LEILÃO** - para o mesmo dia, às 14h30min.

A **HASTA PÚBLICA** será realizada por **pregão de vendas e arrematação de forma telepresencial/eletrônica** através do seguinte site: www.leiloesbrasiluberlandia.com.br. Presencial apenas se noticiado/informado pelo próprio leiloeiro, o imóvel de id 91aba8e, reavaliado em id 33b58e1:

Descrição do imóvel penhorado: Um terreno designado por lote n. 02 da quadra 04 do Loteamento Jardim Letícia, com 10 metros de frente e fundos por 20 metros de extensão de ambos os lados, totalizando área superficial de 250,00 m² . Matrícula n.83.876 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia. Localização do imóvel : R. Onazira Mendes de Oliveira, 360 - Taiamã, Uberlândia – MG .

IMÓVEL REAVALIADO EM 07/07/2026, ID 33b58e1, PARA O VALOR DE R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), tratando-se de terreno com 250m², sem edificações, cercado por construções residenciais nas divisas laterais e nos fundos.

ATENÇÃO: FIQUEM CIENTES OS INTERESSADOS NA ARREMATACÃO DO BEM DE QUE:

TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE IPTU, ÁGUA, LUZ, CONDOMÍNIO OU OUTROS IMPOSTOS EM ATRASO, CORREM POR SUA EXCLUSIVA CONTA E RISCO, POR SE TRATAREM DE DÉBITOS INERENTES AOS BENS QUE SE TRANSFEREM PARA O COMPRADOR, POR FORÇA DA EXISTÊNCIA DE SUCESSÃO TRIBUTÁRIA;

O(S) ARREMATANTE(S) DEVERÁ ARCAR COM A COMISSÃO DO LEILOEIRO, NO VALOR CORRESPONDENTE A 05% SOBRE O VALOR DA ARREMATAÇÃO OU DA AVALIAÇÃO, NO CASO DE REMIÇÃO E, SE REQUERIDA APÓS A PRAÇA OU LEILÃO, OU DA ADJUDICAÇÃO, A SER PAGA PELO ARREMATANTE, REMITENTE OU PELO ADJUDICANTE, RESPECTIVAMENTE.

À ESPÉCIE APLICAM-SE PRECEITOS DA CLT E DO CPC, O ÚLTIMO, SUBSIDIÁRIA E SUPLETIVAMENTE.

O processo poderá ser consultado pelo seu número no site

<https://pje.trt3.jus.br/consultaprocessual/>

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado. Eu, REGINA SONIA DE FREITAS SILVA, Servidor, digitei e assino o presente.

UBERLANDIA/MG, 13 de julho de 2026.

REGINA SONIA DE FREITAS SILVA

Servidor